

DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE
N.º 187/2012
de 28 de setembro de 2012
que altera o Anexo XX (Ambiente) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Artigo 2.º

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu («Acordo EEE»), nomeadamente o artigo 98.º,

Fazem fé os textos da Diretiva 2011/37/UE nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Considerando o seguinte:

Artigo 3.º

(1) A Diretiva 2011/37/UE da Comissão, de 30 de março de 2011, que altera o anexo II da Diretiva 2000/53/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa aos veículos em fim de vida ⁽¹⁾ deve ser incorporada no Acordo EEE.

A presente decisão entra em vigor em 1 de novembro de 2012, desde que tenham sido efetuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE (*).

(2) O Anexo XX do Acordo EEE deverá, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

Artigo 4.º

A presente decisão será publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No Anexo XX do Acordo EEE, ao ponto 32e (Diretiva 2000/53/CE do Parlamento Europeu e do Conselho) é aditado o seguinte travessão:

Feito em Bruxelas, em 28 de setembro de 2012.

«— **32011 L 0037**: Diretiva 2011/37/UE da Comissão de 30 de março de 2011 (JO L 85 de 31.3.2011, p. 3).».

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

Atle LEIKVOLL

⁽¹⁾ JO L 85 de 31.3.2011, p. 3.

^(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.